

Ao Senhor

Ministro CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA

Ministro de Estado das Relações Exteriores

Ministério das Relações Exteriores

Brasília - DF

Assunto: Parecer PEC 32 - Defesa em prol do Serviço Exterior Brasileiro

Senhor Ministro,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Deputado Arthur Maia (DEM/BA), relator da PEC 32 (Reforma Administrativa), promoveu significativas alterações no texto original, especialmente no tocante à contratação de pessoas por prazo determinado, que somente em cargos considerados exclusivos de Estado ficaria vedada.

2. Ao fazer referência ao campo de atuação dos servidores do Ministério das Relações Exteriores, o relator sugere a inclusão do inciso IX ao artigo 37 da Constituição Federal nos seguintes termos:

“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado em regime de direito administrativo para atender a necessidade temporária, que não poderá ter como objeto o exercício de atribuições próprias de servidores investidos em cargos exclusivos de Estado, assim compreendidos os voltados a funções finalísticas e diretamente afetas à segurança pública, à representação diplomática, à inteligência de Estado, à gestão governamental, à advocacia pública, à defensoria pública, à elaboração orçamentária, ao processo judicial e legislativo, à atuação institucional do Ministério Público, à manutenção da ordem tributária e financeira ou ao exercício de atividades de regulação, de fiscalização e de controle”.

3. O Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – Sinditamaraty tem alertado sobre a necessidade de preservar na Constituição Federal linguagem que fortaleça a política organizacional do Serviço Exterior Brasileiro, que vem sendo consolidada nos últimos 30 anos.

4. Sob o ponto de vista do Serviço Exterior Brasileiro, a proposta é extremamente grave e constituirá retrocesso sem precedentes, pois não assegura garantias especiais da estabilidade, do ingresso por concurso público, do processo administrativo, entre outras, a futuros servidores que integram o MRE.

5. Cabe ressaltar, ainda, graves e irreparáveis danos como a possibilidade de extinção das carreiras e o aprofundamento dos nefastos efeitos psicossociais do distanciamento entre categorias. A exclusão de direitos e garantias poderá reacender dissidências e divergências pessoais e entre grupos na Secretaria de Estado e nos Postos, acarretando desgaste institucional e conflitos no ambiente de trabalho, com prejuízos a todos.

6. A proposta desconhece a realidade e a especificidade do Serviço Exterior e poderá inviabilizar o eficiente e regular desempenho das funções consulares, de comunicação, segurança institucional, inteligência, negociação, representação, gestão financeira e patrimonial, combate aos desvios de recursos públicos no exterior, atendimento de interesses particulares, atividades realizadas pelos servidores em processos eleitorais, o apoio administrativo às funções finalísticas do MRE que devem ser realizadas exclusivamente, por servidores investidos em cargos com vínculo permanente com o Estado.

7. Com efeito, reconhecendo a gravidade do momento, o Ministério das Relações Exteriores e o Sinditamaraty precisam trabalhar de forma harmônica e incisiva contra uma proposta que reduz a capacidade de atuação do MRE a um vago, impreciso e incompleto conceito de “representação diplomática” que constitui apenas um pilar do Serviço Exterior Brasileiro.

8. O presente ofício objetiva alertar a respeito da necessidade de imediata negociação junto ao Deputado Arthur Maia e demais lideranças na Comissão Especial no sentido de que seja realizada mudança na proposta até o dia 13 de setembro, substituindo o termo “**representação diplomática**” por funções afetas ao “**Serviço Exterior Brasileiro**”, que contempla a grandeza e a relevância das funções realizadas pelos servidores que integram o “**Grupo Diplomacia**”.

9. Diante do exposto, o Sinditamaraty representando toda a categoria de servidores do quadro permanente do MRE, registra a importância de manifestação de Vossa Excelência no sentido de resguardar o interesse coletivo da instituição e de sua força de trabalho, valorizando a tradição e o corpo único de servidores.

10. Por fim, reitera o pedido de audiência com Vossa Excelência e a necessidade de gestões urgentes considerando o calendário parlamentar até o dia 13 de setembro, tendo em vista que a matéria será decidida na Comissão Especial da Câmara dos Deputados nos dias 14 e 15 de setembro.

O Sinditamaraty renova o compromisso de atuar junto com a instituição e definir estratégias conjuntas em defesa dos interesses dos servidores, do serviço público, do Estado e da sociedade.

Respeitosamente,



João Marcelo São Thiago Melo
Presidente

cópias para AFEPA e SG